

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 810 - BLOCO A
FONE/FAX (047) 891-1123
CEP 78000-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 2099 DE 14 DE AGOSTO DE 1999

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Paro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 495/99 de 10 de Junho de 1999, resolve:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Dólar de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para atender despesas com aquisição de equipamentos, acessórios, mão de obra e materiais, para manutenção e funcionamento de um posto semi-convênio no Assentamento Campo Dourado, sob o controle, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

110-04.18.212-1.90 (147) Oms e habitação	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes de redução de despesas de outros órgãos e departamentos.

201 - GABINETE DO PREFEITO

111-01.07.000-2.02 (012) Remuneração de Serv. Públicos	R\$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE AGOSTO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

SECRETARIA GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº

DECRETA

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 078/99 DE 16 DE AGOSTO DE 1999

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 495/99 de 10 de Maio de 1999, Artigo 1º,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para atender despesas com aquisição de equipamentos, acessórios, mão de obra e outras, para montagem e funcionamento de um poço semi-artesiano no Assentamento Córrego Dourado, neste município, que obedeceu a seguinte classificação orçamentária:

2.60 – DEP MUN DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

4110-04.18.112-1.50 (147) Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.01 – GABINETE DO PREFEITO

3131-03.07.020-2.02 (012) Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DA ANULACAO.....	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
— SECRETARIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 078/99 DE 16 DE AGOSTO DE 1999

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 495/99 de 10 de Maio de 1999, Artigo 1º,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para atender despesas com aquisição de equipamentos, acessórios, mão de obra e outras, para montagem e funcionamento de um poço semi-artesiano no Assentamento Córrego Dourado, neste município, que obedecera a seguinte classificação orçamentária:

2.60 – DEP MUN DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

4110-04.18.112-1.50 (147) Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.01 – GABINETE DO PREFEITO

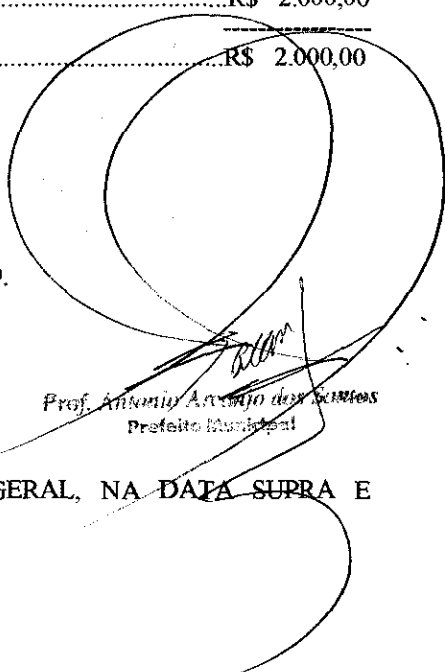
3131-03.07.020-2.02 (012) Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 2.000,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 2.000,00

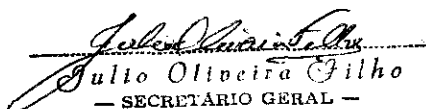
ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 1999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
— SECRETARIO GERAL —